

ATA DE 30/11/2018

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta de novembro de dois mil e dezoito***

***Ata n.º 24***

**A** Os trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O Sr. Vereador Carlos Faria referiu, ter estado presente na última sessão da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, tendo ficado preocupado com as dificuldades financeiras pelas quais a referida instituição está a atravessar, não tendo liquidez, para pagar o subsídio de natal aos seus funcionários. Lançou um repto, no sentido de se rever o Protocolo que a Câmara Municipal celebrou com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão e dentro das possibilidades, reforçar-se o apoio atribuído àquela instituição.-----

---O Sr. Presidente referiu, que a Câmara Municipal tem tido com as todas as instituições, e em particular com as instituições de solidariedade social, um relacionamento muito próximo e se tem pautado com o respeito por aquilo que é a esfera de gestão das instituições e com a sua transparência. Relativamente a este caso concreto, informou que a Câmara Municipal reuniu com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, por forma a conseguir-se encontrar uma solução que fosse ao encontro das dificuldades existentes e se enquadrasse no quadro normal de relacionamento com as instituições, tendo-se concluído que a situação em causa poderia ter enquadramento no campo de atribuição de subsídios, resolvendo assim este problema, pontual, da instituição.-----

---O Sr. Vereador Carlos Faria disse, ter ficado satisfeito com a solução encontrada para a resolução do problema. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

**3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.102.593,46€” (quatro milhões, cento e dois mil, quinhentos e noventa e três euros e quarenta e seis cêntimos), dos quais “4.031.006,86€” (quatro milhões, trinta e um mil, seis euros e oitenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “71.586,60 €” (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**5 – Alteração aos documentos previsionais;** -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 16ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 96.500,00 € (noventa e seis mil e quinhentos euros), a 14ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) e a 14ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6 – Mapa de pessoal para o ano de 2019**-----

---Em cumprimento do previsto no art.º 24.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, foi presente os gastos com as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções neste Município (Chefes de Divisão.) -----

---De igual modo foi presente, de acordo com o artigo 29.º e 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, a Estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2019.-----

ATA DE 30/11/2018

---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as despesas de representação, bem como estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2019 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) ponto 1 do artº.25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7 – Protocolos com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários**-----

---Foi presente a informação n.º 111/2018, do Serviço de Ação Social, que à semelhança dos anos anteriores e no âmbito do apoio ao Associativismo, anexam, para aprovação as propostas de Protocolos, que se dão por transcritos e cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião, a celebrar com o **Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários**, para o ano de 2019. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos protocolos, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A deliberação acima referida foi tomada na ausência do Sr. Vice-Presidente, que se ausentou da sala durante a discussão e votação da mesma. -----

**8 – Aquisição de terrenos na Foz do Cobreão**-----

---Foi presente a informação n.º 167/2018 da DOUA, relativa à aquisição de duas parcelas de terreno na Foz do Cobreão, com vista à constituição de espaços para estacionamento e apoio à praia fluvial da Foz do Cobreão, prevendo-se que essas áreas sejam integradas no projeto em desenvolvimento pelos serviços técnicos municipais. --

---Visto o conteúdo da referida informação e elementos anexos à mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o seguinte: -----

1-Adquirir ao Sr. Isidoro Pires Pinto, NIF n.º 170056163, viúvo, os seguintes prédios:

a) prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 132 da secção A, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2580 da mesma freguesia, onde se encontra inscrito a favor do vendedor; -----

b) prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 235 da seção A, não descrito na conservatória do registo predial; -----

2- O preço a pagar pelos prédios identificados é de **11.500,00€**, sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) referentes ao artigo 132 A e 10.000,00 € (dez mil e quinhentos euros) referentes ao artigo 235A. -----

3- Do valor referido será em dinheiro **11.000,00€** e será ainda entregue ao vendedor a posse e reconhecida a sua plena propriedade sobre um furo artesiano que a Câmara Municipal vem explorando, localizado num prédio propriedade do mesmo, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o artigo 189 da seção AD, o qual foi outrora utilizado para abastecimento de água à povoação, mas que já não se revela necessário hoje nem para o futuro, furo esse que a Câmara Municipal avalia em **500,00€** (quinhentos euros). -----

4-Mais foi deliberado não sendo possível fazer, de imediato, o contrato de compra e venda, será outorgado um contrato promessa, com o pagamento de 9.000,00€ (nove mil euros), devendo o contrato ser celebrado no prazo máximo de 60 dias. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **9 – Benefícios fiscais – Plastificadora do Ródão, S.A.** -----

---Foi presente uma comunicação da empresa **BONCARTON INVESTIMENTOS SGPS, SA.**, que informa da constituição de uma nova sociedade, em 16/03/2017, a **PLASTIFICADORA DE RODÃO, S.A.**, NIF 514 300 876, que reúne as condições estabelecidas na alínea a) da Clausula 1.ª do Aditamento ao Memorando de Entendimento celebrado entre o Município e a referida empresa, conforme documentos apresentados e que se anexam aos documentos presentes a reunião.-----

---A Câmara Municipal, atendendo a que: -----

1 – Em reunião de 24/02/2017, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do n.º 2 do art.º 6.º do D.L 162/2014, de 31 de outubro, a aprovação da atribuição das isenções dos impostos municipais IMI e IMT à empresa BONCARTON INVESTIMENTOS SGPS, SA;-----

2 – Em sessão de 24/02/2017 a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: -----

2.1- Aprovar a proposta de alteração ao Memorando de Entendimento celebrado entre

ATA DE 30/11/2018

Câmara Municipal e a empresa BONCARTON INVESTIMENTOS SGPS, SA, e o valor de venda dos terrenos referenciados, em conformidade com a redação aprovada na reunião de Câmara de 24/02/2017, nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que previa a possibilidade daquela empresa ceder a sua posição, quanto ao investimento industrial, a outra sociedade constituída para o efeito, em determinadas condições; -----

2.2- Aprovar a concessão dos benefícios fiscais solicitados por aquela empresa, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, atendendo à importância do investimento que a mesma se propõe realizar nesta vila, nas seguintes condições: -----

a) A aprovação da isenção de IMI, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito do projeto de investimento, a conceder na totalidade e por 5 anos, com a possibilidade de vir a ser renovada por igual período; -----

b) A isenção do IMT ao promotor do investimento na aquisição dos prédios ao município para instalação da unidade industrial; -----

3 - Foi constituída, em 16/03/2017 uma nova sociedade, a PLASTIFICADORA DE RODÃO, S.A, NIF 514 300 876, nas condições previstas da alínea a) da Clausula 1.ª do Aditamento ao Memorando de Entendimento celebrado entre o Município e a empresa BONCARTON INVESTIMENTOS SGPS, SA, conforme contrato apresentado; -----

---Deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, que reconheça que a sua deliberação de aprovação da atribuição das isenções do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis (IMT) e do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) concedido à empresa BONCARTON INVESTIMENTOS SGPS SA, seja considerada válida para a sociedade então constituída para o efeito, a PLASTIFICADORA DE RODAO, S.A NIF 514300876, com o mesmo fundamento legal, e nas condições anteriormente atribuídas, a saber:-----

a) - Isenção de IMI, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito do projeto de investimento, a conceder na totalidade e por 5 anos, com início em 2017, data da anterior deliberação da Assembleia Municipal, com a possibilidade de vir a ser renovada por igual período; -----

b) - Isenção do IMT ao promotor do investimento na aquisição dos prédios destinados à implantação das instalações previstas no projeto aprovado, desde 2017, data da

anterior deliberação da Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **10 – Prédios degradados – Proposta de doação -----**

---Foi presente a informação n.º 164/2018 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, em que informa que tendo sido iniciado o processo tendente à realização de uma intervenção em alguns imóveis em avançado estado de degradação (dez na totalidade), oportunamente identificados para o efeito e após notificações para a implementação das medidas a tomar, dois proprietários: Grupo de Amigos de Perdigoão e Antónia Ferreira de Matos Marques, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel Marques Catarino, comunicaram que pretendem doar ao município os prédios, que dizem ser seus, sitos na Rua do Castelo, em Perdigoão, podendo, em caso de interesse, por parte do Município, ser aquele espaço utilizado para alargamento da via pública, para eventual criação de estacionamento automóvel ou espaço de lazer. -----

--- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação dos referidos prédios e ainda suportar as despesas de legalização dos mesmos. -----

### **11 – Certificação florestal – Propriedades municipais -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município à ACF-Beira Baixa, na qualidade de proprietário florestal, no que concerne ao seu domínio privado, com o objetivo de implementar um processo de certificação florestal, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1, do art.º 23.º e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a sua aprovação em definitivo.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **12 – Aprovação de toponímia – Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia -----**

---Foi presente a informação n.º.074/2018 do Gabinete de Apoio ao Presidente, que informa que de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, reuniu a comissão designada para o efeito, no sentido de propor a atribuição de um nome para uma nova rua, que se constitui como um arruamento que faz a ligação

ATA DE 30/11/2018

da Estrada Nacional 241 à nova Zona Industrial (“Plastificadora do Ródão, S.A.”), em Vila Velha de Ródão. Nesse sentido e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do referido Regulamento, e tendo em conta as linhas orientadoras do regulamento, as características do local, afinidade e importância para o desenvolvimento económico de Vila Velha de Ródão, propõe a comissão, à Câmara Municipal, que a denominação do local em causa seja: Rua Simão Américo Alves da Rocha. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria aprovar a proposta apresentada, nos termos do artigo 1.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

---O Sr. Presidente referiu, que no seu entender era justo fazer-se este reconhecimento dada a importância dos investimentos que o empresário Simão Américo Alves da Rocha, tem realizado em Vila Velha de Ródão. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto, dizendo que era contra dar-se, este tipo de protagonismo, a pessoas in vida. Entende que apesar de todos os investimentos feitos pelo referido empresário, não vê razão para lhe ser atribuído o nome de uma rua. Questionou, se existe em Vila Velha de Ródão, alguma rua com o nome do Eng.º Conceição Lopes que, no seu entender, teve um papel preponderante na vida política deste concelho.-----

---O Sr. Vereador Nicolau Eduardo, interveio dizendo que na sua opinião, a posição do Sr. Vereador Carlos Faria poderia ter cabimento no caso de a rua se localizar noutra sítio, agora sendo numa rua de acesso à fábrica que o referido empresário construiu, entende que deve ter o nome do promotor do investimento. -----

---O Sr. Presidente referiu, que deveríamos olhar para Vila Velha de Ródão e ver a realidade do concelho em 2007 e depois, do primeiro investimento feito pelo Sr. Simão da Rocha e pelos seus sócios, com o que é hoje a realidade de Vila Velha de Ródão. Mencionou, ainda, que depois do 25 de abril não houve nenhum empresário que tivesse realizados o nível de investimentos executados por este investidor e com os postos de trabalho que criou, realçando a importância desse facto para o interior do país, em que existe uma dificuldade imensa de captar investimento, achando que é extremamente justa esta homenagem. Concluiu, dizendo que a Câmara Municipal, em outras aprovações de toponímia, já fez homenagens in vida e que em relação à possibilidade

de se atribuir o nome de uma rua a alguém que tenha tido um papel importante na vida política do concelho, será uma questão a equacionar, a seu tempo. -----

### **13 – Pedidos de renovação – Acordos de utilização de hortas sociais -----**

---O Sr. Presidente da Câmara apresentou três pedidos para renovação de Acordos de Utilização de parcelas de terreno, cedidas para cultivo e destinadas a consumo próprio, celebrados com: -----

---**José Júlio Lopes Isaías**, residente na Rua da Estrada, nº1 064, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 5000 m2, do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 9 da Secção CF; -----

---**Joaquim Miguel Granadeiro Belo**, residente na Rua da Estrada, nº1064, 1º, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 4900 m2 do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o Artigo 9 da Secção CF; -----

---**António Manuel Bonifácio**, residente na Rua dos Marmeleiros, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 0,312ha do prédio denominado “Hortas das Laranjeiras”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 87 da Secção CD; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência das parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos. -----

### **14 – Pedido de licença especial de ruído -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **João José Pereira Correia**, contribuinte nº 189 113 600, com sede na Rua da Sociedade, nº74, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de “Karaoke”, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do **dia 08 de dezembro** e as 04:00 horas do **dia 09 de dezembro de 2018**, no Bar do CDRC (Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão), sito na Rua da Sociedade, nº74, em Vila Velha de Ródão-----



ATA DE 30/11/2018

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido apresentado-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**15.1-** Foi presente a informação nº. 110/2018 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de **Daniel José Bambulo Estorninho**, residente na Estrada Nacional 18, Lote 2 – 2.º. Esq.º, em Vila Velha de Ródão, por se manterem as condições que deram origem à atribuição do subsídio, pelo órgão executivo, em 17/11/2017. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 235,44 € (Duzentos e trinta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.2-** Foi presente a informação nº. 109/2018 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de **António Jorge Gonçalves de Matos**, residente na Praça do Pelourinho, nº 19 em Vila Velha de Ródão, por se manterem as condições que deram origem à atribuição do subsídio, com exceção do rendimento per capita, pelo órgão executivo, em 20/10/2017. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 160,00 € (Cento e sessenta euros). -

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Pedidos de cartões do idoso/social -----**

---Foi presente a informação nº. 113/2018, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, de vários requerentes do concelho, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso e do Cartão Social, na área do

Município de Vila Velha de Ródão, atribuir os cartões do idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

**17 – Constituição de compropriedade -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **ESTHER GWENDOLYN WILLIAMS**, contribuinte n.º 241656290, residente na Rua Detrás, nº 9, em Carapetosa, 6030-113 Sarnadas de Ródão, que na qualidade de usufrutuária solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho.-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Vale Morgado”, em Carapetosa, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o art.º 20 da secção 0, com a área de 8.780,00m².-----

---Em resultado da referida compropriedade o supracitado prédio ficará a pertencer a Austin Newton Shackles e Esther Gwendolyn Williams. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18 – Empreitada: “Edificações, Urbanização e Jardim da Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão” - Proposta de alteração do projeto de estabilidade -----**

---Foi presente a informação interna nº 166/2018 da DOUA, relativa à proposta de alteração ao projeto de estabilidade da empreitada referida em epígrafe. -----

---Visto o documento referido, arquivado como anexo à presente deliberação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração nos termos propostos, isto é, sem custos acrescidos com a execução das estruturas de acordo com o previsto no projeto de alteração e sob a responsabilidade do seu autor. -----

ATA DE 30/11/2018

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**19 – Subsídios** -----

**19.1** - Foi presente uma comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, que expõe o seguinte: -----

-A Santa Casa candidatou-se a um programa da EDP Solidária, que tem em vista promover as boas práticas no consumo de energia; -----

-Entre outras ações, faz parte do projeto apresentado pela Santa Casa a instalação de climatização no Lar (Lar II e Lar III); -----

-No entender da Instituição, o projeto reveste-se de particular importância, uma vez que vai incidir no aumento do bem estar dos utentes institucionalizados e dar cumprimento a recomendações da segurança social, permitir uma poupança significativa em, alertar utentes não institucionalizados e a população em geral, para a importância da utilização correta da energia e para as boas práticas nesta matéria; -----

-O projeto, na sua totalidade, é no valor de 116.980,44€; -----

-A EDP Solidária aprovou a iniciativa, participando-a até ao montante de 40.000,00€; -----

-A EDP solidária estabelece como condição para o seu financiamento a garantia de que a Santa Casa tenha assegurado o resto do valor do projeto; -----

-Assim, solicita a Santa Casa ao Município que, atenta a importância do projeto, não só para utentes institucionalizados como para a população não utente, e a sua potencial contribuição para a sustentabilidade da Instituição, apoie financeiramente o projeto, no montante que considerar possível. -----

---Analisado o assunto e atendendo a que: -----

-A instituição em causa representa, no nosso concelho, uma peça social de interligação fundamental com a comunidade, destacando-se na contribuição para o desenvolvimento local e proteção de grupos sociais mais vulneráveis, desde a Infância à Velhice; -----

-A comunidade residente no concelho reconhece esta intuição como uma IPSS de referência que responde às várias necessidades dos cidadãos, promovendo a solidariedade, a igualdade e a inclusão social como elementos determinantes para a comunidade; -----

-É em prol desta comunidade que a instituição procura desenvolver serviços de

qualidade e de carácter inovador, destinando-se o investimento em causa a contribuir para o bem-estar dos seus utentes; -----

-Trata-se de um investimento urgente, que satisfaz uma necessidade premente e que permite a melhoria significativa na eficiência dos equipamentos e a rentabilização dos recursos existentes; -----

a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Secção IV do Regulamento de Apoio ao Associativismo e com as competências conferidas pela alínea o) do número 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 60.000€ (sessenta mil euros) à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, para a realização do investimento proposto.----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, face à importância do projeto em causa e à urgência na sua concretização para rentabilização do consumo energético, que o subsídio atribuído seja pago de imediato, por forma a que o mesmo possa ser concretizado com a maior brevidade possível, devendo a instituição apresentar, posteriormente, os documentos de despesa e de ser verificada a execução dos trabalhos por parte dos serviços técnicos do município. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**19.2-** Foi presente a informação nº.015/2018 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que refere que sendo a prática desportiva fundamental para o desenrolar de uma vida saudável e ativa e existindo a possibilidade de criar condições de prática desportiva nas Freguesia do Concelho, propõe à consideração superior a doação de algum dos equipamentos existentes no Estádio Municipal, nomeadamente: -----

- 1 Bicicleta; -----
- 1 Passadeira; -----
- 6 x discos de 2Kg; -----
- 6 x discos de 3Kg; -----
- 6 x discos de 4Kg; -----
- 6 x discos de 5Kg; -----
- 4 x discos de 10Kg; -----
- 2 x discos de 20Kg; -----

ATA DE 30/11/2018

- 1 x barra de supino; -----  
- 1 x barra de curl; -----  
equipamento que pertencia ao antigo Ginásio Municipal, à Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense. Sendo esta uma coletividade que desempenha um importante trabalho na promoção do desporto, cativando os jovens e adultos na freguesia, bem como os utentes do Centro Dia, que poderão vir a beneficiar com a proximidade do equipamento em causa. -----  
---Vista a referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, doar o referido equipamento à Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Vila Velha de Ródão.-----

## **20 – Informações-----**

### **O Senhor Presidente deu conhecimento: -----**

a) que dia 20 de novembro, teve uma reunião na Câmara Municipal de Penamacor, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, da Serra da Estrela e Beiras, que contou com a presença do Sr. Primeiro-Ministro, do Sr. Ministro das Infraestruturas e do Planeamento, do Sr. Ministro-Adjunto e da Economia e do Sr. Secretário de Estado da Valorização do Interior. Teve como pretexto, a realização da Cimeira Luso Espanhola, agendada para o dia 21 de novembro, em Valladolid, pretendendo o Sr. Primeiro-Ministro e o Governo perceberem, de alguma forma, quais eram as suas preocupações em termos de territórios transfronteiriços, relativamente aos desafios de desenvolvimento comuns e àquilo que eram as suas expetativas relativamente ao investimento público a realizar. Foi abordada a questão do IC 31 que acham crucial, e também a questão do rio Tejo, em que foi feito um esforço enorme do lado português para despoluir o rio Tejo e o que hoje se percebe, é que do lado espanhol continua a haver a mesma prática que existia até à data e portanto a necessidade de haver, também por parte do Governo Espanhol a obrigação de fazer investimentos e de se infletir aquilo que tem sido a relação de Espanha com o rio Tejo, para que se possa usufruir dos investimentos feitos e acima de tudo do rio no desenvolvimento deste concelho. Disse, ainda, que foram mencionadas outras preocupações, mas estas foram as mais relevantes, no imediato, e que se fossem concretizadas iam de encontro àquilo

que são as expetativas deste território. -----

**b)** que no dia 28 de novembro, esteve nas Jornadas EUROACE: Desafios Demográficos e Envelhecimento, realizadas na Herdade da Urgueira, que reuniu entidades portuguesas e espanholas e contou com a presença do Sr. Secretário de Estado e da Valorização do Interior, onde foram abordadas várias questões que têm a ver com o desenvolvimento do Interior e com as preocupações sentidas dos dois lados da fronteira e da necessidade de haver um reforço de políticas, que possam de alguma forma levar a que este território se comece a aproximar daquilo que são as realidades dos territórios transfronteiriços europeus. São, por norma, os territórios mais desenvolvidos, na Península Ibérica verifica-se que o território de fronteira, é o menos desenvolvido. Portanto, há que fazer, aqui, um esforço de investimento público, criar um conjunto de políticas que possam atrair investimento privado e que façam deste território, um território de excelência, de atração de investimento privado e criação de emprego. Foi este o sentido das suas intervenções. Espera, que tenham acolhimento por parte do governo, pelo menos, os sinais que têm sido dados a nível político, tem sido no sentido de estarem sintonizados com as preocupações dos autarcas. -----

**c)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 469.272,07 €. -----

---**A Sr.<sup>a</sup>. Vereadora Ana Luísa** reforçou o convite para o “Concerto de Natal”, com os Shout/Gospel, que vai realizar-se na Casa de Artes e Cultura do Tejo, no dia 1 de dezembro, adiantando que a sala está praticamente lotada. Informou, ainda, que entre 8 e 16 de dezembro, vão realizar-se concertos de natal nas igrejas, das sedes de freguesia do concelho. O primeiro concerto será no dia 8 de dezembro, na Igreja Matriz de Vila Velha de Ródão, dia 15 na Igreja Matriz de Perais, no dia 16 de dezembro na Igreja Matriz de Fratel e na Igreja Mariz de Sarnadas de Ródão. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Mapa de pessoal; Protocolos com: CMCD, CDRC e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários; Informação nº.166/2018 da DOUA e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso/Social. -----

### **Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada

